



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Procuradoria Judicial



Of. N.º _____

Proc. N.º _____

LEI N.º 500/57

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um - crédito especial de cr\$-44.550,00-(quarenta e quatro mil, quinhentos e cincoenta cruzeiros) para pagamento de substituições ou licença-prêmio remunerada dos seguintes funcionarios da Prefeitura:

Rubens Marcio de Góes Artigas.....3 meses	Cr\$-18.660,00
Francisco Pereira de Mello Junior.....3 meses	25.890,00

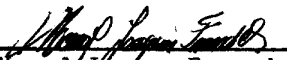
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os reursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas do orçamento:

8-39-4 - Item II - Para despesas com a bolsa de estudos de grau superior (anulação total).....	Cr\$-24.000,00
8-94-4 - Item I - Seguro contra incendio (anulação parcial).....	20.550,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica~~ção~~ção, revogadas as disposições em contrário.

Em 3 de Setembro de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereirade Mello Junior.
Diretor